

Setembro de 1897

REVISTA

DA

Faculdade Livre de Direito

DA

BAHIA

CORPO DE REDACÇÃO

CONS. ANTONIO CARNEIRO DA ROCHA

DR. SEVERINO DOS SANTOS VIEIRA DR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS

DR. MANUEL JOAQUIM SARAIVA DR. JOSÉ R. DA COSTA DOREA

SUMMARIO

CARNEIRO DA ROCHA—Reforma do Ensino.....	Pag. 1 ✓
Discurso—Do DR. VIRGILIO DE LEMOS, como orador na solemnidade da collação do grau aos bacha- rellandos de 1897.....	5 ✓
Direito-Civil — Successão das ordens religiosas em bens de seus membros fallecidos.....	19 ✓
Discurso — Proferido pelo lente CONS. FIRMINO L. DE CASTRO, como paronympho dos bacha- rellandos de 1897.....	25 ✓
Discurso — Proferido pelo DR. RODRIGUES DOREA, na camara dos deputados, discutindo o projecto de reforma do Codigo Penal.....	41 ✓
DR. NINA RODRIGUES—Lesões dos dentes.....	77 ✓
DR. JOÃO FRÔES — Da vida sexual morbida perante o codigo penal brasileiro.....	89 ✓
DR. FRANCO DA ROCHA—Responsabilidade attenuada dos alienados criminosos.....	101 ✓

FACTOS DIVERSOS

Inauguração da Bibliotheca da Faculdade—Discurso do lente substituto Dr. Campos França—Discurso do academico Abilio de Carvalho—Dr. Flavio de Araujo.....	108
--	-----

BAHIA

Typ. e Encadernação do «Diario da Bahia»
101—Praça Castro Alves—101

1897

DISCURSO

DO DR. VIRGILIO DE LEMOS NA FACULDADE LIVRE DE DIREITO DA BAHIA, EM
18 DO CORRENTE MEZ COMO ORADOR DE SEUS COLLEGAS NA COLLAÇÃO DO
GRÃO DE BACHAREL AOS ALUMNOS QUE TERMINARAM O CURSO

*Collendos mestres,
Minhas senhoras,
Meus senhores,
Meus collegas.*

A' generosidade fidalga de meus amigos e companheiros de curso, devo o mandato que me conferiu poderes para interpretar, perante vós, os nossos sentimentos communs, nesta solemnidade, em que nos são entregues os titulos, que conquistamos, de bachareis em sciencias juridicas e sociaes. O acto espontaneo que m'o transmittiu, gerou naturalmente em meu espirito a obrigação indeclinavel de acceital-o, e o mais intraduzivel reconhecimento para com a soberania, que approuve confiar-me tão notavel incumbencia. Das honras que nos são concedidas, no commercio dos affectos benignos, as que mais nos dulcificam o coração e retemperam o animo para as luctas pelo bem, são aquellas, justamente, que nos envolvem o ser com a munificencia de um premio inesperado, ainda que, no tribunal silente e austero da consciencia, o merecimento se nos afigure longamente inferior á recompensa,

Para os temperamentos enrijados na bigorna do lidar sem treguas, demonstrações collectivas como esta produzem no agraciado a impressão suave de uma caricia, e agem como um estímulo evocador de novas energias pugnaticias.

E' de lamentar, sómente, meus bons amigos, que a vossa escolha, por um excesso de bondade para com o eleito, houvesse interpretado. A minha palavra não tem a mais incompetente dos apropriado á expansão incohercível das vivacidade, o colorido em momentos como este, costumam explodir, em lavas da mais fulgida eloquencia, do genio vulcanico da mocidade vigorosa como vós. Mas me designastes este posto de honra: aqui me tendes obediante á vossa ordem. Sêde benevolos no julgamento como fostes generosos na selecção.

Se bem percebo, senhores, o intuito do legislador, instituindo como obrigatorio, o discurso, cuja elaboração me foi confiada, creio que elle teve em mira concentrar, ainda uma vez a nossa attenção na importancia do gráo que nos é conferido, e gravar, de modo indelevel, em nossas consciencias, o sentimento da responsabilidade que delle promana. Só assim se explica que, após o juramento que nos vinculou a honra ao cumprimento do dever, nos exigisse ainda, em presença de tão magno auditorio, uma profissão de fé, na qual firmemos a orientação que devemos imprimir aos nossos actos na vida publica. Respeito e applaudo, senhores, este excesso de zelo. O jurista, seja qual fôr a profissão que exerça, como juiz, como advogado ou como legislador, é uma especie de medico do organismo social, e se está em sua alçada sanar as lesões abertas no corpo do grande ser collectivo, não menos importante, não menos fecunda, é a incumbencia, que lhe cabe, de velar incessantemente pelo funcionamento normal da justiça, que é a suprema expressão da vida social. Mais do que qualquer cidadão despido deste character, deve o jurista adoptar, como principio disciplinar de sua conducta, o apophtegma, que o preclaro mestre da *Lucta pelo Direito* formulou e erigiu em axioma juridico.

«Resistir á injustia é um dever do individuo para consigo mesmo, porque é um preceito da existencia moral; mas tambem é um dever para com a sociedade, porque tal resistencia não poderá ser coroada de successo, senão tornando-se geral.»

O simile que, ha pouco, estabeleci entre as funcções do medico e as do jurista, faz-me recordar, senhores, uma admiravel pagina que Herbert Spencer nos deu a meditar, e que eu desejaria andasse muito conhecida de todos os candidatos a legisladores. Depois de salientar, com a sua habitual madureza de conceitos, a inconsequencia em que incorrem aquelles que punem, com severidade, o ignorante que se metteu a exercer a medicina, produzindo a morte dos incautos, ao mesmo tempo em que toleram e não raro applaudem o ignorante que legifera para a sociedade, causando maior somma de males, escreveu o grande philosopho: «Mudae a idéa vaga que tendes de uma lei má por uma idéa precisa do que isso venha a ser: pensae que uma lei má é uma coisa que age sobre a vida dos povos, e vereis que isso significa um certo numero de soffrimentos, um certo numero de molestias, um certo numero de obitos. Uma forma de processo viciosa occasiona aos pleiteantes despezas, delongas e a perda de direitos. Que resulta disso? Capitaes dispendidos em vão, mas capitaes necessarios a outros misteres; uma grande e longa anciedade, frequentemente seguida de doenças; a desgraça de uma familia; filhos aos quaes se è constringido a recusar alimentos e vestimentas indispensaveis, numa palavra, miserias que arrastam consigo outras miserias. Reflecti ainda no grande numero de pessoas que, não tendo meios ou não tendo coragem para intentar um processo, se resignam á fraude e se deixam empobrecer e martyrisar por padecimentos do corpo e do espirito, em consequencia do damno soffrido. Dizer mesmo que uma lei foi simplesmente um obstaculo, è dizer que ella causou perdas de tempo inuteis, além de desgostos e desordens, e, para as pessoas já exaustas, um acrescimo de desgostos e desordens implica, aqui e allí, uma saude enfraquecida com o seu cortejo de soffrimentos directos e indirectos.»

Generalisae, senhores, a lição que se contém nesta pagina, em que o profundo autor do *Individuo contra o Estado* profliga aquillo que intitidou os *peccados dos legisladores*: generalisae-o, de maneira que ella se estenda até os *peccados dos juristas*, e podereis então avaliar da responsabilidade, que a posse do titulo que acabamos de receber, nos arremeca aos hombros. Especialistas da lei, cultores do direito, não nos é dado desfallecer um só instante, no cumprimento dos austeros deveres, que a nossa profissão nos impõe. A veneração indefectivel do direito, eis a nota dominante do nosso character, e não só do direito proprio, mas tambem e principalmente do direito alheio, porque, na phrase incisiva de Rudolf von Ihering, «o direito, que é prosa em sua feição commum, torna-se poesia, quando pugna por uma idéa, e neste caso, *o combate pelo direito é a poesia do character*». A poesia do character, sim, repito com o insigne jurista, porquanto nada mais bello, nada mais nobre, no ser humano, do que essa vibratilidade especial que o leva nas sociedades civilisadas, a dilatar até os seus semelhantes a esphera da propria consciencia juridica, que o arrasta a declarar-se identificado com as victimas innocentes da prepotencia dos fortes da força bruta ou da malignidade dos que não puderam ou não souberam adaptar-se ás condições existenciaes da convivencia humana. Nada mais bello, nada mais nobre, senhores, do que esse sentimento de solidariedade, que nos faz sympathisar com a causa dos que padecem injustamente, ainda que nos achemos distanciados delles pelo sangue, pela educação e pelos fins que proseguimos.

Se, no pensar de W. Bigehot, a maior vantagem de que póde gosar um povo, na lucta pelo progresso com os outros povos é a formação, no seio de seu organismo, de uma *fibra legal*, que virilise os seus actos; e se esta «fibra legal», se manifesta com a existencia de um governo qualquer, comtanto que haja uma lei a que elle obedeça e a que faça obedecer: força é admittir que a condição imprescindivel da vitalidade desse aparelho sociologico é a omnipresença do sentimento juridico, conscio do seu prestigio e prestes a fazel-o valer, porquanto, sem a influença benefica e efficaz

desse poderoso estímulo, a «fibra legal», de que nos fala o exímio publicista inglez, se tornaria um orgam sem finalidade no mecanismo das forças sociaes, e não tardaria em degenerar num vil instrumento de perseguição absolutista. E' que «a força de um povo é correspondente, á *energia de seu sentimento juridico*» de onde se deduz que, «cultivar em uma nação o sentimento do direito, é velar pela saude e pelo vigor do Estado.»

Eis aqui, senhores, a comprehensão que temos da importancia do gráo que conquistamos. Eis aqui, senhores, o conceito que formamos da austeridade dos deveres inherentes á nobre carreira em que vamos entrar, com a alma saturada de fé. Qualquer que seja a profissão que tenhamos de escolher de accordo com as nossas preferencias e predisposições mentaes, havemos de elevar o combate pelo direito, que é o combate por uma civilização melhor á altura de um principio nobilitador e fecundo em suas consequencias proximas e longinquas. Combater pelo direito é combater pela perfectibilidade da patria, e eu não conheço maneira mais util e mais digna de servir á Patria, que idolatramos, do que conservar sempre illuminado o altar da justiça humana.

Desta verdade, preclaros mestres, que aprendemos comvosco, no convívio directo com as vossas virtudes e com os vossos exemplos, estamos nós imbuídos até á íntima essencia do nosso ser. No tecido de relações que prendem os homens em sociedade, é nossa convicção que o fio principal, que o fio mestre, aquelle de que depende, substancialmente, a consistencia e a textura da tela social, é o sentimento da justiça para com os nossos semelhantes, sentimento que implica a apotheose do merito e a condemnação do demerito. Onde quer que esse sentimento desapareça, ou perca a essencial energia, a sociedade, qualquer que seja a sua natureza—domestica ou politica—entrará em decadencia, prenuncio de proxima dissolução. E' que a justiça é a força genetrix das humanas formações collectivas; é que a justiça é a lei suprema dos seres moraes; é que a justiça é a synthese espiritualisada das pugnas do direito, justamente qualificado por um vigoroso pensador italiano, como «a força especifica» do organismo social. A justiça,

assim entendida e assim praticada, vem a ser, meus bons amigos, o culto do dever civico, a religião da Patria.

Orgulhosos da sciencia a que dedicamos as energias do nosso espirito, cada qual, na medida de seus esforços, declarará guerra sem treguas ao leguleismo, á chicana, á protervia forense, a essa lamentavel perversão da jurisprudencia, que *é a sciencia do justo e do injusto*, no dizer conciso dos grandes juristas romanos, e não esse miserrimo engodo, de que se nutrem, em nossos dias e em nosso paiz, espiritos sem honorabilidade, triste e desprezível expediente, que já mereceu o justo apodo de «sciencia nominal», «que póde dar pão, mas que não dá honra». Quanto em nós couber, senhores, faremos a guerra ao industrialismo juridico, levantando bem alto e deixando tremular, ás auras do progresso, o formoso pavilhão do idéal no direito. Sim, do idéal, a quem só não sacrificam as almas sem envergadura moral, os scepticos, os não crentes. Já houve quem affirmasse que o direito é a vida. Elle é a vida, sim, mas a vida em sua face mais interessante; a vida, em sua estatica e em sua dinamica-social; a vida, manifestando-se no presente, e aperfeiçoando-se para o futuro; o real e o idéal; a ordem que nos transmittiram os nossos maiores, e a ordem que elaboramos para os «nossos melhores.»

Vingado este marco do meu itinerario, senhores, vem de molde, neste momento que, pelo acto que synthetisa, ficará em nossas consciencias como um rasto de luz inextinguível, agitar uma gravissima questão, a mais grave de quantas nos possam interessar a nós outros, que nos entregamos ao estudo da jurisprudencia. E' o mesmo problema que, ha quatorze annos extinctos, numa solemnidade como esta, preoccupava o espirito esclarecido do mais genial dos pensadores brasileiros. Como o insigne e pranteado Tobias Barretto, penso meus dignos collegas, que a defeza da sciencia que resolvemos professar, vale mais, tem algo de mais elevado, que o proprio grão, que nos foi conferido. São desse eminente espirito as palavras que extrahio do celebre discurso, com que paronymphou, na faculdade do Recife os bacharelados de 1883:

«Nos dias que atravessamos, exclamava elle, a esta hora do nosso desenvolvimento, quem, como vós, senhores doutores, mesmo á custa de trabalho e sacrificio, é graduado em sciencias juridias e sociaes, vê-se assaltado, como Dante em frente da lôba, por uma questão sombria e importuna. E' a seguinte: existe realmente, temos nós realmente um grupo de sciencias de tal natureza? Em face do avanço immenso que levam todos os outros ramos de conhecimentos humanos, não sôa como uma ironia fallar-se de uma sciencia juridica, falar-se de uma sciencia social, quando nem uma nem outra está no caso de satisfazer as exigencias de um verdadeiro systema scientifico? A questão é seria, senhores doutores, e tão seria que a mesma consciencia, a mais lucida consciencia do proprio merecimento, deixa-se absorver e apagar pelo sentimento da dubiedade do titulo que se recebe.»

Submettendo, em seguida, a uma critica percruciante a intuição reinante no campo da jurisprudencia, em seu tempo e em seu paiz, sentenciava o sabio jurista, em sua linguagem nimiamente eloquente e pitoresca. « Quando o homem da sciencia actual cessou de afagar mais de uma illusão de antigos tempos; quando o homem da sciencia actual deixou de olhar com olhos de poeta para muita coisa do céo, e para muita coisa da terra; quando elle já não se demora, nem mesmo, por exemplo, em contemplar a belleza da lua, deante da qual se sente tentado a dizer: deixa-te de *coquetices*, eu bem te conheço, *carcassa*; e aos requebros e languores da estrella matutina, é bem capaz de redarguir: nem tanto como pareces, pois que ficas preta, pequenina, insignificante, passando pelo disco do sol; em uma palavra, quando o homem da sciencia actual só piza em terreno firme, e todavia pode viver, como diz Tyndall no meio de idéas, em presença das quaes desaparece a phantasia de Milton, *o homem do direito, o homem da sciencia juridica parece que não sabe disso*. Tudo quebrou o primitivo envolucro poetico; só o direito não quer sahir de sua casca mythologica. A despeito de todas as conquistas da observação, a despeito de todos os desmentidos que a experiencia tem dado a velhas

hypotheses e conjecturas phantasticas, *para a sciencia do direito é como se nada existisse.*»

Esta sentença severa, mas rigorosamente justa, em seu tempo, relativamente áquelles que se conservavam impassiveis aos incitamentos do pensar moderno, tem dado ensejo, senhores, a inectivas truculentas á formosa sciencia que professamos, partidas de alguns inhabeis, que, em sua lastimavel amaurose, se suppõem bem amparados na autoridade valiosa de Tobias. Esses que em geral se collectam entre os representantes, menos cultos, da digna e respeitavel progenie de Esculapio, e na farandula orthodoxa de Comte, negam, petulantemente, á jurisprudencia os fóros de uma verdadeira sciencia. Enclaustrados na aldeia de sua especialidade, sem mesmo sentirem o desejo de transpor-lhe os confins, em passeio de instrucção; não podem os primeiros dos nossos contraditores vislumbrar sequer o vasto horizonte que se dilata para além de seu campanario e que se azulava por cima de suas cabeças. Mas muito mais perigosos são os farandularios da muito celebre «religião da humanidade». Estes não se limitam como os primeiros, a negar á jurisprudencia a sua caracteristica scientifica: negam tambem a existencia do proprio direito, cujo conceito reputam «revolucionario e anarchico» porque, no phalansterio, ideado pelo genio morbosamente visionario do mestre *não existem direitos só existem deveres.*

A verdade, porém, senhores, é que o direito existe, no seio da sociedade humana, como um phenomeno irreductivel, ou como a *força especifica*, que lhe preside á organização interna, na opinião, já citada, do illustre Ardigo. A verdade, em tudo isso, senhores, é que a sciencia que o estuda já quebrou tambem, «o primitivo envolucro poetico», «a casca mythologica» em que se deixava atrophiar, e se constituiu definitivamente em sciencia positiva, no mesmo pé, ou talvez em melhor pé que as outras sciencias co-irmãs, que formam a vasta esphera sociologica. Abandonando os velhos processos condemnados, ella deixou-se rejuvenecer ao influxo dos modernos methodos scientificos. Deu-se com a sciencia do direito, senhores, o mesmo que com as demais sciencias. Em-

quanto não foi penetrada pelo esforço potente da analyse scientifica, a natureza intima dos phenomenos que lhe constituem o objecto; emquanto o espirito humano não applicou ou não pode applicar ao estudo desses phenomenos o methodo positivo; emquanto as sciencias outras que a precedem na elação hierarchica dos nossos conhecimentos, não lhe poderam proporcionar os elementos indispensaveis á sua constituição como sciencia autonoma,—era natural que a jurisprudencia, em sua parte theorica, fosse um tecido de divagações abstrusas, de conceitos aprioristicos, mais ou menos concatenados entre si pela actividade logica dos espiritos, muito embora sem fundamento na realidade plastica do organismo social.

Mas, não foi isso mesmo que se deu com as outras sciencias? Que era a physica, que era a chimica, que era a biologia, antes de conhecer-se a natureza e as condições dos phenomenos respectivos? Que era a psychologia, emquanto se acreditou que o «espirito» era um sopro insuflado pelo creador no homem paradisiaco? Que admira, pois, que o phenomeno juridico fosse, durante muito tempo, considerado um principio de origem sobrenatural, quando o phenomeno biologico teve tambem uma phase correspondente? E aqui, senhores, deixai que vos pondere que a arte juridica, conforme a entenderam e praticaram os romanos, teve no passado impulso mais vigoroso do que outras artes, do que a arte medica, por exemplo. Ainda a medicina era uma arte de curandeiros e manipações, profundamente imbuida do mais grosseiro animismo, e já a jurisprudencia havia alcançado, na cidade palatina, a vasta e admiravel floração technica, que pasma o espirito moderno pela profundeza do saber e do bom senso dos gigantes que a cultivavam. A theoria geral do direito, a sciencia dos phenomenos juridicos, na accepção philosophica em que emprego este vocabulo, isto é, a disciplina incumbida de estudar o mechanismo natural do direito, em seu condicionalismo mesologico,—essa é que, não poderia, senão muito mais tarde, senão em nosso tempo, enveredar pela estrada luminosa da observação e da experiencia.

Não é aqui, senhores, o logar apropriado para vos traçar a resenha das grandes evoluções da sciencia do direito, que aliás,

conheceis melhor do que eu. Em face, porém, do extraordinario desenvolvimento que ella tomou em nosso tempo, sinto-me autorisado a dizer-vos que o jurista moderno, o jurista digno deste nome, e que seja de conformidade com a intuição philosophica vigente, é um sabio, tão digno de respeito pela gravidade do seu saber, como o especialista de outro qualquer departamento da actividade mental. E na verdade, senhores um Ihering vale bem um Virchow, um Hermann Post vale um Gegenbaur, um Sumner Maine vale um Lartet, um Teixeira de Freitas vale um Torres Homem.

Notae, porem, que, quando vos affirmo que a sciencia do direito é na actualidade, um organismo scientifico rejuvenecido, não me escapa, que muitos dos nossos doutores em jurisprudencia, que a maior porção delles, talvez, permanecem na mesma ignorancia de uns vinte annos atraz Typos de Epimenides, conforme nol-os pintou ao vivo o genio sarcastico de Tobias, «adormeceram sobre o travesseiro de meia duzia de alfarrabios, e quando despertaram, depois de largos annos de somno, foi com a crença inabalavel de que as coisas se achavam no mesmo pé em que as deixaram». São esses, meus senhores os retardatarios da sciencia, que o são ou por misoneismo congenito ou por imperdoavel inercia mental. Se me fosse dado evocar, neste momento, o espirito do passado numa de suas encarnações no presente, num desses anachronismos de carne e osso e forma humana, que ahi andam, restos erraticos de um periodo extincto, eu lhe diria, em nome dessa mocidade vigorosa, bando de aguias que em breve vae bater as azas, fortalecidas pelo estudo, em busca da claridade e da luz:

Se a tua preocupação, como creio,—para te fazer justiça—é conservar á sciencia que professas, mas a que estás desservindo o character superior e nobre que lhe imprimiram noutros tempos os vultos legendarios que a trataram com renome e brilho, não mais te afflijas improficuamente:—arranca dos olhos essa venda que te intercepta o phenomeno da visão e contempla o quadro que te offerece o espirito moderno de que maldizes, porque não compre-

hendes. Como a luz, como o calor, como a vida, como o pensamento como a virtude, o direito tambem é um phenomeno kineticico, é uma modalidade da força cosmica, dessa força incommensuravel e eterna, a essencia de todos os seres, e constitue o fundo intangivel, mas permanente do Cosmos, dessa tela polymorphica, onde o tempo, factor indefectivel de tudo o que existe, vae bordando uma variedade infinita de formas que se succedem ou se superpõem, nesse estupendo evoluir das coisas cujo complexo formidavel é o mais bello e o mais extraordinario poema anonymo, que enthusiasma, superexcita e não raro faz delirar aquelles que o querem comprehender, em sua integralidade suprema. Tira o direito a sua origem do mesmo manancial inexgotavel que anima e faz palpar tudo o que existe, desde a estrella que reluz na profundez do azul firmamentario, até a cellula nervosa, sublime particula da materia, onde germina o pensamento, que esquadrinha e sonda o mysterio das coisas e a sacrosanta e divina epopéa do amor materno. Tira elle a sua origem, do mesmo manancial que accumula as brancas geleiras na vetusta cabeça das montanhas e que derrama á vida em ondas luminosas pelo espaço além, naquelle *fiat*, assombro de eloquencia, que o genio poetico do povo semita poz nos labios do creador das espheras.

Vou concluir, senhores:

Desde os mais remotos tempos da existencia humana, desde que o espirito do homem, em face do grandioso espectaculo do universo, que o circundava com a sua athmosfera de mysterio—temerosa esphinge que lhe encravará na alma inquieta o acculeo da preocupação investigadora—tentou decifrar o enigma do Cosmos exterior e desse outro Cosmos que trazia dentro de si mesmo; desde que o espirito humano, procurando remontar dos phenomenos a suas causas efficientes e destas á origem primeira das coisas, buscando ao mesmo tempo apprehender o segredo dos nossos destinos,—foi levado a admittir, a principio pelo terror do desconhecido, depois por uma necessidade logica insophismavel, a omnipresença de uma força incomprehensivel, a que invocava, genuflexo, nas occasiões solemnes de seu lidar; desde esse momento

longinquo, senhores, que começaram a brotar em nós as vertentes da fé, que é o perfume das almas sinceras e o reservatorio inexgotavel dos nossos mais bellos apprehendimentos. Porque, senhores, a fé ou antes a faculdade de crer é a origem de todos os actos da vida do espirito, dessa posição mais bella da existencia humana que Ernesto Renan, classificou de idéal, ceeste ou divina e que tem, como objectivo «as formas puras da verdade, da belleza, da bondade moral», que consiste em «aspirar o infinito por todos os poros, em realizar o bello e attingir o perfeito.»

Representantes, que o somos, do nosso tempo, nutridos nos seios ubertosos da philosophia moderna, nem por isso, senhores, perdemos a falcudade de crer, como por myopia insanavel suppõe e affirma a velha psychologia caduca. Nós tambem somos crentes, porque as origem da nossa fé se confundem com as raizes moraes do nosso ser.

O que faz acreditar a esses moralistas do passado, a esses misoneistas do presente a não extincção de nossa faculdade de crer, é que elles ignoram que a fé, como tudo o que existe, evolue e se transforma com a evolução natural das coisas. Neste particular, penso como Edmond Scherer, que o mundo da fé não se extingue, mas o objecto da fé se transforma. «A fé, nol-o diz o sabio critico, é como a poesia, acha sempre onde mergulhar suas raizes: renasce das proprias cinzas e viverá emquanto a alma humana existir. Não só ella não morreu, mas tambem não mudou de natureza. Hoje, como sempre, ella consiste em ver o que é invisivel, em esperar o que não existe ainda. Consiste a fé em crer na verdade, a despeito do obscurecimento da verdade, em crer na justiça, a despeito das derrotas da justiça, em crer no futuro, a despeito das fraquezas do presente. Ella contempla, com os olhos de propheta, o fim de todas as mentiras, e espera, com firmeza, a Nemesis que persegue todas as violencias. Ella se apoia nessa logica das coisas, que é o traço da razão nos destinos humanos».

«Crer verdadeiramente, é crer no futuro, mas crer no futuro não é desesperar do presente. Confiar no progresso, é admittir que o presente vale mais que o passado, e, que, deste presente

apezar de sua pequenez e de suas maculas, se desprenderá alguma coisa de melhor. E' isso o que a incredulidade retrograda não sabe fazer. Sob este envolvero prosaico, mesquinho, burguez, confuso, opaco do real e do actual, não sabe ella ver os germens do melhor, no que é passageiro o que é permanente, no que é humano o que é divino. Não sabe ver isso; esta razão por que considera o presente como uma decadencia, e o passado como um bem perdido.»

E' senhores, imbuidos dessas convicções inabalaveis que nos premunem dos estragos do scepticismo moral, como os quebra mares amparam os alicerces dos edificios maritimos contra o bater inconsciente das ondas, que vimos depor no altar da patria republicana as nossas homenagens civicas e o compromisso solemne de propugnar o seu progresso e o seu futuro. Cremos firmemente, na perfectibilidade desta patria generosa, mãe fecunda que nos acaricia, em seu perfumoso regaço e nos transfunde o alento que fortalece os que emprehendem, desassombrados, a campanha do bem. Não nos arreecemos da acção deleteria dos scepticos, «nos quaes a victoria da força e da fraude gastou a faculdade de crer» dos contentes da sorte, «que nada mais pedem ao futuro porque possuem tudo o que lhes parece desejavel na terra»; desses sabios de nova estirpe «que sob a diversidade das raças, dos costumes e das situações, não sabem mais distinguir o homem livre, o homem moral.» Cremos no direito e na justiça. Cremos na perfectibilidade humana. Cremos na acção benefica das instituições politicas que nos regem. Cremos num futuro glorioso da Patria, e queremos trabalhar por elle. E' esta, senhores, a nossa profissão de fé.

